

J. A. Lima

Lei nº 23/70

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições:

Decreta

Art. 1º: Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 201,60 (duzentos e um cruzeiros e sessenta centavos) sob o título Câmara Municipal, para pagamento de Substituição ao Continuo da Câmara Municipal.

Art. 2º: Para atender as despesas do artigo anterior, poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar, diga utilizar saídas de exercícios anteriores, bem como o Exercicio de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salea Benfamin Constant 31 de agosto 1970
Ass. Hugo de Vargas Fortes, Presidente